



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PORTARIA Nº 108/2025-SEMED/BTI

Dispõe sobre os candidatos aprovados e nomeados para os Cargos de Gestor Escolar e Gestor Auxiliar das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, **Delian de Sousa Ferreira**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e os direitos e deveres dos professores e o modo como a educação deve ser organizada;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 942/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – Meta 19, que assegura a efetivação da Gestão Democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO o Art. 14 da LDB – 9394/1996, os Sistemas de Ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na Educação Básica, de acordo com suas peculiaridades;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1.856, de 17 de maio de 2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha de Gestores e Gestores auxiliares das Escolas Públicas da Rede municipal dá outras providências;

CONSIDERANDO o apoio do Tribunal de Contas de Rondônia – TCE/RO, e a Assembleia Legislativa do estado de Rondônia em aprovar uma regulamentação que assegure a seleção técnica e transparente dos gestores escolares, para o próximo ano.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas de Rondônia – TCE/RO, e a Assembleia Legislativa de Rondônia vêm debatendo sobre a regulamentação que assegure a seleção técnica e transparente dos gestores escolares, para o próximo ano, e ainda não expediu a norma, para que esta Secretaria faça adoção da norma.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir no prazo de até 06 (seis) meses os candidatos aprovados e nomeados para os Cargos de Gestor Escolar e Gestor Auxiliar das Escolas pertencentes ao





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO, de acordo com o art. 19, da Lei Ordinária nº 1.856, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º Os Gestores reconduzidos cumprirão suas atividades conforme disposto na Lei Ordinária nº 1.856, de 17 de maio de 2023.

Art. 3º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Seleção Simplificada do Processo de Seleção dos Gestores Escolares e Gestores Auxiliares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - RO, 03 de dezembro de 2025.

Delian de Sousa Ferreira
Secretária Municipal de Educação-SEMED
Dec. 16.032/GAB/PMB/2025





PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DELIAN DE SOUSA FERREIRA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, CPF: 043.06*. **4-*0 em **03/12/2025 13:07:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1337.7X07.3466.685E.1677, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.69E.A20** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 108/2025**.

Elaborado por **TERESINHA DOS SANTOS**, CPF: 510.15*. **2-*5 , em **03/12/2025 - 12:53:55**

Código de Autenticidade deste Documento: 12R4.8E53.3554.1071.7035

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

